



**Processo nº** 55.134-1/2021  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Resolução Normativa que denomina "Conselheiro Lenine de Campos Póvoas", o espaço do auditório da Escola Superior de Contas.  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente GUILHERME ANTONIO MALUF  
**Sessão de Julgamento** 29-6-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2021 – TP**

Denomina "Conselheiro Lenine de Campos Póvoas", o auditório da Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, III e V, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

**Considerando** que faz parte da tradição institucional deste Tribunal de Contas homenagear todos aqueles que contribuíram para o engrandecimento histórico-cultural do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** os relevantes serviços prestados pelo falecido Conselheiro Lenine de Campos Póvoas à sociedade mato-grossense, como advogado; formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, turma de 1945; e historiador apaixonado que deixou um legado de obras literárias que servem de referência para qualquer pesquisa sobre o Estado, sendo membro efetivo da Academia Mato-grossense de Letras, da qual foi presidente por várias vezes;

**Considerando** os relevantes trabalhos no serviço público, atuando como

deputado estadual de Mato Grosso nas legislaturas de 1947 a 1954; vice-governador do Estado, eleito em 03.10.1965; diretor-superintendente da Metamat; secretário de Administração do Estado durante o governo José Fragelli; presidente da Fundação Cultural de Mato Grosso no governo Garcia Neto; chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso em 1990; e,



**Considerando** ainda os relevantes trabalhos desempenhados na função de Conselheiro deste Tribunal de Contas de 1954 a 1965 e de 1966 a 1969, quando da sua aposentadoria, perfazendo 16 anos de serviços prestados no órgão; foi membro fundador deste Tribunal e nomeado em 31.12.1953; presidente nos anos de 1956 e 1961 e vice-presidente nos anos de 1955 e 1960;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Denominar “Conselheiro Lenine de Campos Póvoas” o auditório da Escola Superior de Contas, localizado na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO e os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 011/2021) e LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de junho de 2021.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF – Relator Nato  
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador-geral de Contas